

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

RESOLUCAO No. 0021/93

Assunto: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORCAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 48 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1o. - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do corrente exercício para atendimento:


| | | |
|------------|---------------------------|---------------|
| 3.1.1.1-01 | - Salário Func. Ativos | 600.000,00 |
| 3.1.1.1-02 | - Sub. de Vereadores | 11.000.000,00 |
| 3.1.1.3 | - Obrigações Patronais | 1.500.000,00 |
| 3.1.2.0 | - Material de Consumo | 300.000,00 |
| 3.1.3.2 | - Outros Serv. e Encargos | 600.000,00 |

TOTAL.....CR\$ 14.000.000,00

ART. 2o. - Para fazer face à abertura de Crédito, fica debitado na verba de suplementação, recebida por força da Lei No.3.460/93.

ART. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL , AOS 03 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-